



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002526 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.483/2021
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua José Moisés Santana se inicia ao lado do Prédio da Justiça Federal ao norte, abrangendo as quadras Y, W, A, C, D e F, e finaliza na Avenida João Pereira de Andrade, Bairro Marianga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica revogado a Lei nº 1.539 de 21 de maio de 2012.

Itabaiana/SE, 21 de outubro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE